



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º	0709801-91.2020.8.01.0001
Classe	Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Requerente	Massa Falida Pejon Comercial Importadora - Eireli e outros

Decisão

1) Tendo em vista a enorme dificuldade que se tem enfrentado para nomeação de administradores judiciais por meio de sorteio via CPTEC, realizo a indicação direta da empresa CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA (contato@credibilita.adv.br), determinando que seja intimada para apresentação de proposta de honorários e de rateio com o administrador judicial substituído, no prazo de dez dias.

2) Certifique-se se foi cumprido o item 2 da decisão da p. 1.346.

3) Reservo-me a apreciar os pedidos das pp. 1.349/1.363, 1.366, 1.387/1.388, 1.409/1.412 e 1.413 após o cumprimento do item 1.
Intimem-se.

Rio Branco-(AC), 07 de maio de 2026.

Thaís Queiroz B. de Oliveira A. Khalil
Juíza de Direito